



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2157, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.166.620-1/2007, de interesse de **DANÚBIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra 112, situados à Avenida Dona Maria Cardoso, esquina com a Rua Curitiba, Belo Horizonte e Rua Recife, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/14/15/16/17/18/19/20/21/22, com as seguintes características e confrontações:

| | | |
|--|-------------|------------------------------|
| LOTE 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/14/15/16/17/18/19/20/21/22 | ÁREA | 8.249,40m² |
| Frente para a Avenida Dona Maria Cardoso..... | | 143,82m |
| Fundo, confrontando com a Rua Recife..... | | 117,41m |
| Lado direito, confrontando com a Rua Curitiba e lotes 12 e 13..... | | 25,00+31,41+30,00m |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua Belo Horizonte | | 50,00m |
| Pela linha de chanfrado – Rua Curitiba com a Avenida Dona Maria Cardoso | | 7,07m |
| Pela linha de chanfrado – Avenida Dona Maria Cardoso com a Rua Belo Horizonte..... | | 7,07m |
| Pela linha de chanfrado – Rua Belo Horizonte com a Rua Recife..... | | 7,07m |

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal